



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO PRESIDENTE PORJETO DE LEI COMPLEMENTAR n. 08/2025

Considerando o recebimento do Projeto de Lei Complementar n. 08/2025, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Dr. José Herculano Pereira dos Santos, que “Fixas normas para garantia infraestrutura de loteamentos convencionais aprovados no município e altera e acresce disposições na Lei Complementar n° 07, de 23 de dezembro de 2003 que ‘Institui o Código de Parcelamento do Solo no Município de Iturama’”;

Considerando a necessidade de análise quanto aos aspectos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais, financeiros, gramatical e lógico, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno;

Considerando a necessidade de análise quanto ao mérito do projeto por versar sobre zoneamento, planejamento e desenvolvimento urbano, nos termos do artigo 71 do Regimento Interno;

DETERMINO o encaminhamento do presente Projeto de Lei à **Procuradoria Jurídica** para parecer;

Após parecer da Procuradoria encaminhe o Projeto de Lei à **Comissão Permanente de Finanças, Justiça e Legislação**, para emissão de parecer, nos termos regimentais.

Após a manifestação da **Comissão Permanente de Finanças, Justiça e Legislação**, o Projeto deverá ser encaminhado à **Comissão Permanente Serviços Públicos Municipais, Transporte e Meio Ambiente**, para análise quanto ao mérito do Projeto.

Após venha para colocar o Projeto de Lei na ordem do dia.

Câmara Municipal de Iturama/MG, 27 de maio de 2025.

VEREADOR RONALDO VIEIRA DA COSTA
(Ronaldo Karfrios)
Presidente da Câmara